

DECRETO Nº 314/2014,

DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre concessão para funcionamento de táxi e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor MARCELO NEY DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 1607138 –2202042 SSP –GO, CPF nº 380.571.90191, residente e domiciliado à Rua Sebastião Cândido Rios, Qd.01, Lt.32, s/nº, Loteamento Don Felipe, Abadia de Goiás – GO, uma permissão para exploração de táxi em Abadia de Goiás pelo período de 03 anos, a título precário, até que seja realizado Processo Licitatório, em substituição à concessão de **Danilo Melo de Carvalho Filho nº 382.**

Art. 2º - O ponto fixo de parada será a Praça da Matriz da Igreja Católica em Abadia de Goiás.

Art. 3º - Demais exigências serão as contidas na Lei Municipal nº 041/97 de 20 de outubro de 1997, com alteração feita pela Lei Municipal nº081/99 de 25 de março de 1999 e outras que vierem a ser editadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal



ALVARÁ DE LICENÇA - FUNCIONAMENTO-

A Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás,, de acordo com a Legislação vigente e, ainda, em conformidade com as Leis Municipais nº 041/2007, de 20/10/2007 e nº 081/1999, de 25/03/1999 e com o Decreto Municipal nº 314/2014, de 15/04/2014, tendo em vista a regularização funcional do prestador de serviços - Taxista - **MARCELO NEY DOS SANTOS**, CPF nº 380.571.901-91, atividade: SERVIÇOS DE TÁXI (TRANSPORTE DE PASSAGEIROS) DE NATUREZA MUNICIPAL, com sede (Ponto de Táxi) à Praça da Matriz, município de Abadia de Goiás-GO, tendo como representante o prestador de serviços MARCELO NEY DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 380.571.901-91, concede ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO referente ao exercício de 2014.

O presente Alvará tem validade até o dia 31 de dezembro de 2014.

Abadia de Goiás, 26 de agosto de 2014.



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal